



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.118/2020

O Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, Portaria nº 188/GM/MS publicada no D.O.U. em 04.02.2020, Decretos Estaduais nº 113/2020, nº 47.886/2020 e deliberações do comitê extraordinário COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais.


DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Decreto Municipal nº 2.114/2020 em seu artigo 3º, o item I.14., com a seguinte redação:

1.14. PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE: suspensas as atividades desenvolvidas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, MG, aos 13 de Abril de 2020.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal